



LEI MUNICIPAL Nº 1.433 DE 24 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE AREIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Educação Básica

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 05 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ação: 2.011 Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola de Ensino Infantil – Educação Básica

Fonte de Recursos: 01.0210



Valor: R\$ 10.000,00

Ficha: 31

PARÁGRAFO ÚNICO – A abertura do crédito adicional especial, autorizada nos termos do caput desse artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 03 – Departamento de Inteligência e Monitoramento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 - Policiamento

Programa: 18 – Segurança Pública

Categoria Econômica: 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ação: 2.071 – Manutenção da Atividade Delegada

Fonte de Recursos: 01.110

Valor: R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º – O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 3º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 24 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa